



Estado do Rio de Janeiro

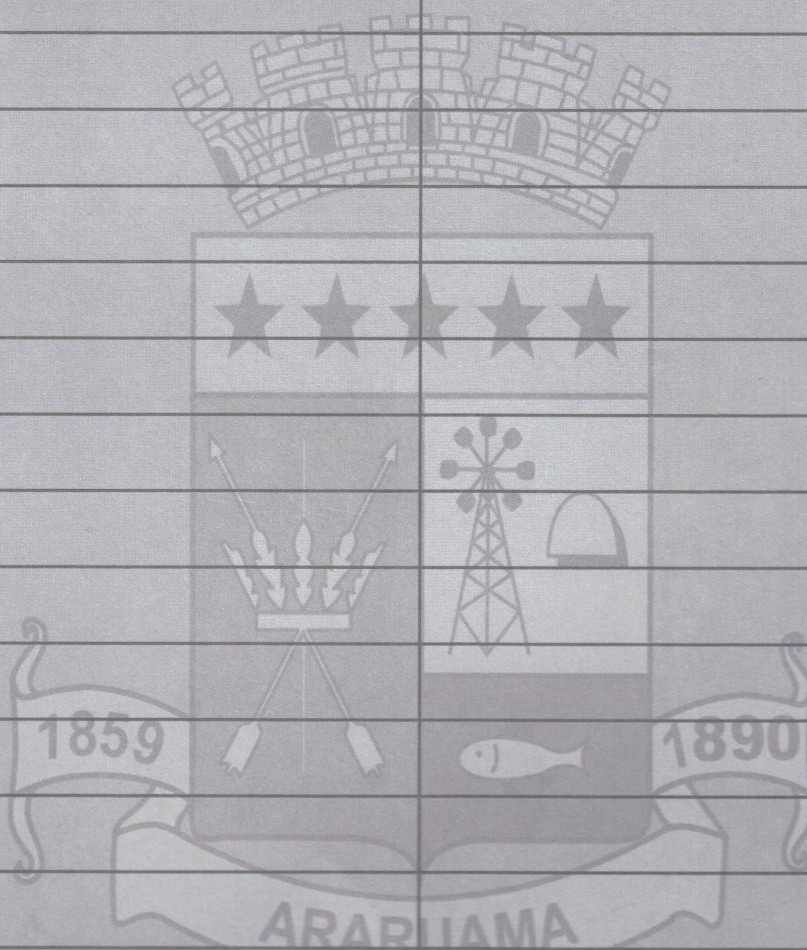
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:17746 /8 / 2026
DATA: 20/08/2026- 13:03:48
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO
REQ: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTA
SENHA: 8S6NI36

Camli

2/10/26





EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.349.072/0001-96

Endereço: Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP 28.979-717

E-mail: licitacao.ebs01@gmail.com

Telefone: (22) 99266-7785 - Insc. Estadual: 11.668.100 - Insc. Municipal: 1113388-0

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2026

Processo Administrativo n° 15093/2026

Órgão: Município de Araruama/RJ — Secretaria Municipal de Educação

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB N° 17786

FLS. N° 02

E 20/08/2026

Rafaela
Assinatura / Carimbo

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.349.072/0001-96, com sede em Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP: 28.979-717, endereço eletrônico licitacao.ebs01@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI, portador da Cédula de Identidade n° [REDACTED] e do CPF n° [REDACTED], vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e nos demais dispositivos legais aplicáveis, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

do Pregão Eletrônico SRP n° 039/2026, promovido pelo Município de Araruama/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

1. A sessão pública do certame está marcada para o dia 26/08/2026, às 10h00min (horário de Brasília), conforme item 3.1 do Edital.
2. Nos termos do item 23.1 do Edital e do art. 24 da Lei Federal n° 14.133/2021, a impugnação deve ser protocolada até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, prazo que se encerra em 21/08/2026.
3. A presente impugnação é protocolada em 19 de Agosto de 2026, portanto dentro do prazo legal e regulamentar, devendo ser conhecida e processada em seus regulares termos.

II – DOS FATOS

4. Trata-se de Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos integrantes das Bandas Marciais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Araruama/RJ, bem como de uniformes de gala destinados aos estudantes das Escolas

LUIZ GUSTAVO
BARBOSA
BAALBAKI

Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO BARBOSA
BAALBAKI
Dados: 2026.08.19 14:10:41
-03'00'



EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.349.072/0001-96

Endereço: Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP 28.979-717

E-mail: licitacao.ebs01@gmail.com

Telefone: (22) 99266-7785 - Insc. Estadual: 11.668.100 - Insc. Municipal: 1113388-0

Municipais Bilíngues, com valor total estimado em R\$ 3.350.162,07 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos).

5. Conforme item 2.2 do Edital e item 6 do Termo de Referência (Anexo I), a Administração afirma ter realizado estudo técnico sobre a forma de parcelamento do objeto, concluindo pela divisão da contratação "em lotes tecnicamente estruturados", nos termos ali descritos.

6. Ocorre que, da análise do Anexo I-A (Quantitativos e Valores Estimados) e do Anexo III (Valor Estimado pela Administração), verifica-se que a licitação foi estruturada, na prática, em um ÚNICO LOTE (LOTE 01), englobando a totalidade dos itens do objeto (22 itens) e a integralidade do valor estimado de R\$ 3.350.162,07, não havendo qualquer outro lote no certame.

7. O lote único reúne itens de natureza técnica e cadeia produtiva absolutamente distintas, dentre os quais: (i) peças de alfaiataria/confeção têxtil com bordado e forro, próprias de bandas marciais (túnicas, calças, saias e boinas estruturadas); (ii) calçados sociais masculinos em couro; (iii) calçados femininos tipo "boneca"; (iv) sapatilhas; (v) tênis esportivos; (vi) meias; (vii) camisas e camisetas em malha e tecido tela; e (viii) vestidos, turbantes e faixas com estampa étnica destinados às Escolas Municipais Bilíngues.

8. O item 15.1 do Termo de Referência exige que a proposta contemple "integralmente todos os itens que compõem o respectivo lote", de modo que somente uma única empresa, capaz de fornecer simultaneamente todas essas categorias de produto — confecção têxtil bordada, calçados sociais, sapatilhas, tênis esportivos e acessórios — poderá disputar o certame.

III – DO DIREITO

III.1 – Do parcelamento do objeto como regra geral (Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 247/TCU)

9. O art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 consagra o parcelamento do objeto como diretriz das licitações públicas, devendo a Administração dividi-lo em tantos itens ou lotes quantos forem tecnicamente viáveis, de modo a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala. O agrupamento de itens em lote único constitui exceção que reclama motivação técnica e econômica específica, individualizada e proporcional — não bastando justificativa genérica.

10. No mesmo sentido, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União dispõe: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não

LUIZ GUSTAVO
BARBOSA
BAALBAKI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO BARBOSA
BAALBAKI: [REDACTED]
Data: 2026.08.19 14:10:52
03'00'

PROCESSO Nº 17746
FLS. 03
ASSINATURA E CARIMBO



EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.349.072/0001-96

Endereço: Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP 28.979-717

E-mail: licitacao.ebs01@gmail.com

Telefone: (22) 99266-7785 - Insc. Estadual: 11.668.100 - Insc. Municipal: 1113388-0

dispondo de capacidade para a execução, contratação ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas."

11. No caso concreto, o objeto é evidentemente divisível — trata-se de bens comuns, conforme reconhecido no item 1.2 do próprio Termo de Referência, disponíveis em segmentos de mercado distintos (confeção têxtil, calçados e artigos esportivos), sem qualquer relação de dependência técnica que justifique o fornecimento por um único agente econômico.

12. A justificativa apresentada pela Administração no item 6 do Termo de Referência (subitens 6.1 a 6.11) limita-se a fundamentar a necessidade de uniformidade de tecidos, tonalidades, bordados e acabamentos entre as peças de vestuário — argumento pertinente, quando muito, para o agrupamento das peças têxteis entre si, mas que não enfrenta, em nenhum momento, a razão técnica ou econômica para incluir, no mesmo lote, calçados sociais de couro, sapatilhas e tênis esportivos, cuja cadeia de fabricação nada tem em comum com a de confecção têxtil bordada.

III.2 – Da exclusão do benefício de exclusividade às microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/2006)

13. O art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 determina a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

14. O próprio item 14.3 do Termo de Referência reconhece que "nenhum dos lotes possui valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual não se aplica a hipótese de licitação exclusiva". Tal constatação é consequência direta e exclusiva da opção pelo lote único: caso o objeto fosse fracionado por categoria de produto — separando-se, por exemplo, calçados e artigos esportivos dos demais itens —, ao menos parte da contratação atingiria valor compatível com a exclusividade legal, beneficiando o segmento de micro e pequenas empresas, notoriamente predominante no setor de confecção de fardamentos e uniformes escolares.

15. A manutenção do lote único, portanto, além de restringir a competitividade em sentido amplo, esvazia por completo um benefício de ordem pública instituído em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, em contrariedade aos princípios que orientam a Lei Complementar nº 123/2006 e o próprio art. 4º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III.3 – Da restrição indevida decorrente das exigências de habilitação incidentes sobre o valor total do lote único

LUIZ GUSTAVO
BARBOSA

BAALBAKI

Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO BARBOSA
BAALBAKI
Dados: 2026.08.19 14:11:03
-03'00'

PROCESSO Nº 17746
FLS. 04
ASSINATURA E CARIMBO



EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.349.072/0001-96

Endereço: Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP 28.979-717

E-mail: licitacao.ebs01@gmail.com

Telefone: (22) 99266-7785 - Insc. Estadual: 11.668.100 - Insc. Municipal: 1113388-0

PROCESSO Nº 17346
FLS. 05
ASSINATURA E CARIMBO

16. O item 12.3.5 do Edital exige capital social mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado, o equivalente a aproximadamente R\$ 335.016,21 (trezentos e trinta e cinco mil, dezesseis reais e vinte e um centavos), exigido de uma única empresa para a integralidade do objeto.

17. Da mesma forma, a garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote (item 17.1.1 do Edital e item 10.4.1 do Termo de Referência), incide sobre a totalidade dos R\$ 3.350.162,07, precisamente por se tratar de lote único.

18. Tais exigências, embora compatíveis, em tese, com a Lei Federal nº 14.133/2021 quando proporcionais ao objeto, tornam-se desproporcionalmente restritivas quando aplicadas sobre o valor total de uma contratação artificialmente unificada, cujo fracionamento seria tecnicamente viável, excluindo da disputa empresas de menor porte plenamente capacitadas a fornecer parcelas específicas do objeto — por exemplo, exclusivamente os itens têxteis, ou exclusivamente os calçados.

III.4 – Da ofensa aos princípios da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa

19. O art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 elenca a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa entre os princípios fundamentais que regem as licitações públicas. A concentração de objeto heterogêneo em lote único, sem justificativa técnica específica e suficiente para essa exata combinação de itens, tende a reduzir o número de licitantes aptos a participar do certame, com potencial prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e risco de licitação deserta, fracassada, ou de sagração de vencedor único em condição de reduzida pressão competitiva.

IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

- a) o recebimento e processamento da presente IMPUGNAÇÃO, por ser tempestiva e estar embasada em fundamentos de fato e de direito;
- b) a concessão de EFEITO SUSPENSIVO à presente impugnação, com a consequente suspensão da sessão pública designada para o dia 26/08/2026 e de todos os prazos do certame, até a apreciação definitiva das razões ora apresentadas, evitando-se prejuízo irreparável à competitividade do certame e a eventuais licitantes interessados;
- c) no mérito, seja a impugnação JULGADA PROCEDENTE, para determinar a revisão do Edital e do Termo de Referência (Anexo I), com o refracionamento do objeto em itens ou lotes tecnicamente segregados por natureza de produto e processo produtivo — separando-se, no mínimo, os itens de confecção têxtil dos calçados, sapatilhas e tênis esportivos e, se técnica e economicamente recomendável, também o conjunto de uniformes das Bandas Marciais do uniforme de gala das Escolas Municipais Bilíngues —, de modo a ampliar a competitividade e viabilizar



EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.349.072/0001-96

Endereço: Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP 28.979-717

E-mail: licitacao.ebs01@gmail.com

Telefone: (22) 99266-7785 - Insc. Estadual: 11.668.100 - Insc. Municipal: 1113388-0

a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com a consequente republicação do instrumento convocatório e reabertura dos prazos legais;

d) subsidiariamente, caso não acolhido o pedido da alínea "c", que a Administração apresente, nos autos do processo licitatório, justificativa técnica e econômica específica, individualizada e devidamente fundamentada — e não genérica — para a manutenção, em lote único, de itens de natureza tão diversa, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) a intimação da Impugnante acerca da decisão proferida, por meio do sistema eletrônico (<https://www.licitanet.com.br/>) ou do endereço eletrônico indicado nesta petição.

Termos em que, pede deferimento.

Araruama-RJ, 19 de AGOSTO de 2026.

LUIZ GUSTAVO BARBOSA
BAALBAKI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO BARBOSA
BAALBAKI [REDACTED]
Dados: 2026.08.19 14:11:27 -03'00'

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.349.072/0001-96

Representante Legal: Luiz Gustavo Barbosa Baalbaki

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

PROCESSO Nº 17746
FLS. 06
ASSINATURA E CARIMBO



2024/00266276-4

JUCERJA

Último arquivamento:
00004326024 - 12/08/2021

NIRE: 33.2.1093303-5

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Boleto(s):

Hash: 9830A9A9-8D17-46C2-B5DC-13FDC70BA2BD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1093303-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICACÃO

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Código Ato

Eventos

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Deferido em 27/03/2024 e arquivado em 01/04/2024

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

PROCESSO Nº 17746
 D FLS. 07

ASSINATURA E CARIMBO



Pag. 1/7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1093303-5 Protocolo: 2024/00266276-4 Data do protocolo: 20/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2024 SOB O NÚMERO 00006156602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E57EB644DF189778561908A9CF36A80C9D76407712D045473E4385DE55806E63

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1093303-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00266276-4

20/03/2024 15:21:47

JUCERJA

Último arquivamento:

00004326024 - 12/08/2021

NIRE: 33.2.1093303-5

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Boleto(s): 104662749

Hash: 9830A9A9-8D17-46C2-B5DC-13FDC70BA2BD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	LUCIANA DE PAIVA CHARLES
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2226616629
E-mail:	charlespluciana@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	20/03/2024
Data da 1ª entrada:	20/03/2024

Rio de Janeiro

Local

20/03/2024

Data

Últimos Retornos

26/03/2024
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



2024/00266276-4

PROCESSO 17296
FLS. 08

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1093303-5 Protocolo: 2024/00266276-4 Data do protocolo: 20/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2024 SOB O NÚMERO 00006156602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E57EB644DF189778561908A9CF36A80C9D76407712D045473E4385DE55806E63

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

CARIMBO

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 72746
FLS. 09
ASSINATURA E CARIMBO

LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI, brasileiro, solteiro, empresário, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 09/06/1998, portador da carteira de identidade nº 31980954-7 expedida pelo Detran/RJ em 26/08/2015 e CPF sob o nº [REDACTED] filho de Luiz Carlos da Silva Baalbaki e Aline dos Santos Barbosa Baalbaki, residente e domiciliado à Rua Libero Badaró, nº 15, Pontinha, Araruama-RJ, CEP 28982-180.

Único sócio componente da sociedade limitada, com sede à Rua Oscar Clark, nº 750, Loja 104, mezanino, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP 28979-717, sob a denominação social de **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33210933035, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 - É admitido na sociedade nesta data o Sr. **LUIZ GUILHERME BARBOSA BAALBAKI**, empresário, brasileiro, solteiro, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 05/07/1993, portador da carteira de identidade nº 284620028, emitida pelo DIC/RJ e do CPF nº [REDACTED] filho Luiz Carlos da Silva Baalbaki e Aline dos Santos Barbosa Baalbaki, residente e domiciliado a Rua Libero Badaró, nº 15, Pontinha, Araruama-RJ, CEP: 28982-180;

2 - O sócio **LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI** titular de 500.000 (Quinhentos mil) cotas do capital social, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que se acham totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, dívidas ou gravames, retira-se da sociedade, vendendo, como de fato tem, 50% (cinquenta por cento) de suas cotas do capital social ao sócio **LUIZ GUILHERME BARBOSA BAALBAKI**, que aceita a presente cessão para todos os fins e efeitos de direito;

2.1 - Em pagamento pela cessão e transferência de 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas do capital social, a Sra. **LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI** recebe, como de fato recebida tem, neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que contada e achada exata, dá plena, geral e irrevogável quitação ao sócio **LUIZ GUILHERME BARBOSA BAALBAKI**;

3 - É admitido na sociedade nesta data o Sr. **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI**, empresário, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 03/08/1991, portador da carteira de identidade nº 33530S171, emitida pelo MTE/RJ e do CPF nº [REDACTED] filho de Luiz Carlos da Silva Baalbaki e Aline dos Santos Barbosa Baalbaki, residente e domiciliado a Rua Libero Badaró, s/nº, Lote 15, Pontinha, Araruama, RJ, CEP 28982-180;

4 - O sócio **LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI** titular de 500.000 (Quinhentos mil) cotas do capital social, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), que se acham totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais, dívidas ou gravames, retira-se da sociedade, vendendo, como de fato tem, 50% (cinquenta por cento) de suas cotas do capital social ao sócio **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI**, que aceita a presente cessão para todos os fins e efeitos de direito;

5.1 - Em pagamento pela cessão e transferência de 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas do capital social, a Sra. **LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI** recebe, como de fato recebida tem, neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) que contada e achada exata, dá plena, geral e irrevogável quitação ao sócio **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI**.

Em consequência das alterações realizadas, resolvem os sócios consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de "EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA" constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama-RJ e deverá funcionar à Rua Oscar Clark, nº 750, Loja 104, mezanino, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP 28979-717, podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI
Assinado de forma digital
por LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI
Dados: 2024.03.14
10:09:25 -03'00'

LUIZ GUILHERME
BARBOSA
BAALBAKI
Assinado de forma digital
por LUIZ GUILHERME
BARBOSA
BAALBAKI
Dados: 2024.03.14
10:11:55 -03'00'

LUIZ GUSTAVO
BARBOSA
BAALBAKI
Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO BARBOSA
BAALBAKI
Dados: 2024.03.14 10:12:17
-03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1093303-5 Protocolo: 2024/00266276-4 Data do protocolo: 20/03/2024

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 01/04/2024 SOB O NÚMERO 00006156602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E57EB644DF189778561908A9CF36A80C9D76407712D045473E4385DE55806E63

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

LUIZ GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI
Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL BARBOSA
Dados: 2024.03.14 10:09:41 -03'00'

LUIZ GUILHERME BARBOSA
BAALBAKI
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME BARBOSA
Dados: 2024.03.14 10:11:36 -03'00'

LUIZ GUSTAVO BARBOSA
BAALBAKI
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO BARBOSA
Dados: 2024.03.14 10:12:59 -03'00'

PROCESSO Nº 17746
FLS. 90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

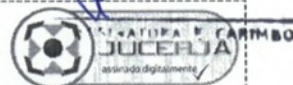
Empresa: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1093303-5 Protocolo: 2024/00266276-4 Data do protocolo: 20/03/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2024 SOB O NÚMERO 00006156602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E57EB644DF189778561908A9CF36A80C9D76407712D045473E4385DE55806E63

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

LUIZ GUILHERME BARBOSA BAALBAKI	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	500.000 cotas	R\$ 500.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete ao sócio **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio **LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios farão, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI
Assinado de forma digital por LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI
Dados: 2024.03.14 10:09:59 -03'00'

LUIZ GUILHERME
BARBOSA
BAALBAKI
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME BARBOSA BAALBAKI
Dados: 2024.03.14 10:11:11 -03'00'

LUIZ GUSTAVO
BARBOSA
BAALBAKI
Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI
Dados: 2024.03.14 10:12:47 -03'00'

PROCESSO Nº 17746

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1093303-5 Protocolo: 2024/00266276-4 Data do protocolo: 20/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2024 SOB O NÚMERO 00006156602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E57EB644DF189778561908A9CF36A80C9D76407712D045473E4385DE55806E63

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado, considerando-se a data de registro deste contrato, como a relativa ao início de suas atividades.

CLÁUSULA 8ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 9ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 10ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os sócios contratantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 11ª: DO DESEMPEDIMENTO - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 08 de Março de 2024.

LUIZ GABRIEL
BARBOSA
BAALBAKI: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por LUIZ GABRIEL BARBOSA
BAALBAKI: [REDACTED]
Dados: 2024.03.14 10:10:21
-03'00'

LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI

LUIZ GUILHERME
BARBOSA
BAALBAKI: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
LUIZ GUILHERME BARBOSA
BAALBAKI: [REDACTED]
Dados: 2024.03.14 10:10:56
-03'00'

LUIZ GUILHERME BARBOSA BAALBAKI

LUIZ GUSTAVO
BARBOSA
BAALBAKI: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
LUIZ GUSTAVO BARBOSA
BAALBAKI: [REDACTED]
Dados: 2024.03.14 10:13:08
-03'00'

LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI

PROCESSO Nº 12746
FLS. 12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1093303-5 Protocolo: 2024/00266276-4 Data do protocolo: 20/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2024 SOB O NÚMERO 00006156602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E57EB644DF189778561908A9CF36A80C9D76407712D045473E4385DE55806E63

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



SINATURA
JUCECERJA
assinado digitalmente

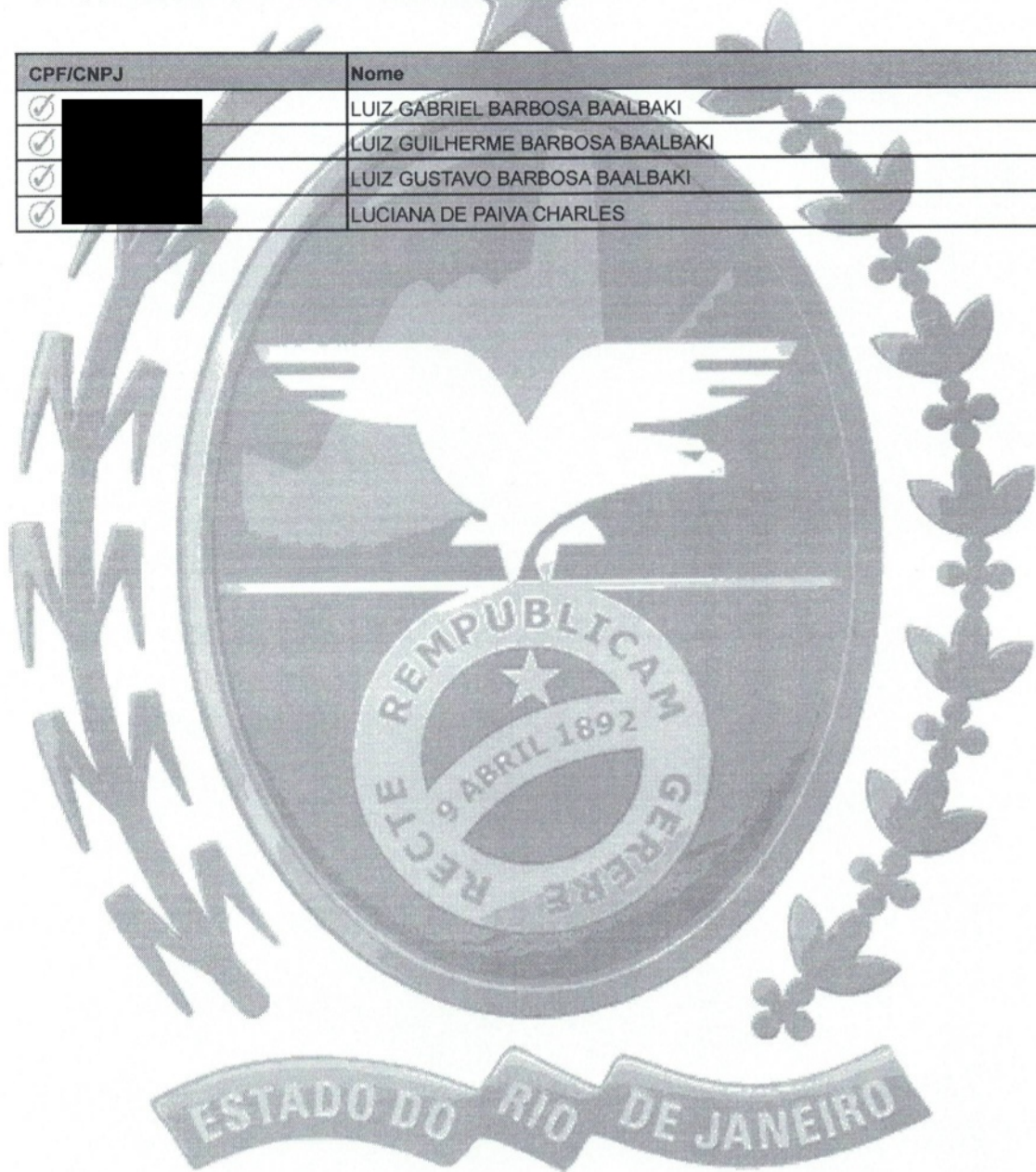
ARTMBO



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1093303-5, PROTOCOLO 2024/00266276-4, ARQUIVADO EM 01/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006156602, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ [REDACTED]	LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI
✓ [REDACTED]	LUIZ GUILHERME BARBOSA BAALBAKI
✓ [REDACTED]	LUIZ GUSTAVO BARBOSA BAALBAKI
✓ [REDACTED]	LUCIANA DE PAIVA CHARLES



01 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

PROCESSO Nº 77746
FLS. 13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1093303-5 Protocolo: 2024/00266276-4 Data do protocolo: 20/03/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/04/2024 SOB O NÚMERO 00006156602 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E57EB644DF189778561908A9CF36A80C9D76407712D045473E4385DE55806E63

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 7/7

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

7 e 8. *Nome e Sobrenomes / Nome and Surname / Nombres y Apellidos* - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 9. *Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth* DDMM/AAAA/YY / Fecha y lugar de Nacimiento - *Aa, Data de Nascimento / Issuing Date* DDMM/AAAA/YY / Fecha de Emisión - *Ab.* *Ordem de Validade / Expiration Order* DDMM/AAAA/YY / *Validade* - *Até - Ac.* *Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority /* *Ordem de Identificação - Autoridade Expedidora - At. CPF - S.* *Informe de Registro de CNP / First License Number / Número de Registro de Contribuinte - N.* *Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalizado / Nationality / Nacionalizado - Filiação / Filiação / Filiación - 10. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar*

PROCESSO Nº 77796
FLS. 74
ANALISTA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.349.072/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.B.S	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSCAR CLARK	NÚMERO 750	COMPLEMENTO LOJA 104 MEZANINO
-----------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 28.979-717	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBSCORPORATIVO.RJ@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9207-3951
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 15:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

PROCESSO Nº 77746
FLS 15
ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.349.072/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2020
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSCAR CLARK	NÚMERO 750	COMPLEMENTO LOJA 104 MEZANINO
--	----------------------------------	---

CEP 28.979-717	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EBSCORPORATIVO.RJ@GMAIL.COM

TELEFONE

(22) 9207-3951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 15:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

PROCESSO Nº 17746

FLS. 16

ASSINATURA E CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.349.072/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2020
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSCAR CLARK	NÚMERO 750	COMPLEMENTO LOJA 104 MEZANINO
--	----------------------------------	---

CEP 28.979-717	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBSCORPORATIVO.RJ@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9207-3951
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.349.072/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2020
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OSCAR CLARK	NÚMERO 750	COMPLEMENTO LOJA 104 MEZANINO
--	----------------------------------	---

CEP 28.979-717	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EBSCORPORATIVO.RJ@GMAIL.COM

TELEFONE

(22) 9207-3951

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 15:32:05 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

PROCESSO Nº 77746

8 FLs. 98

ASSINATURA E CARIMBO

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.349.072/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/02/2020	
NOME EMPRESARIAL EBS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSCAR CLARK		NÚMERO 750	COMPLEMENTO LOJA 104 MEZANINO
CEP 28.979-717	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MATARUNA	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO EBSCORPORATIVO.RJ@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 9207-3951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 15:32:05 (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº 17746
8 FLS. 19
ASSINATURA E CARIMBO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 17746

Número de Folhas 20

A/AO Camli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 20 / 08 / 2026.

Assinatura do Funcionário

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 039/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15091/2025

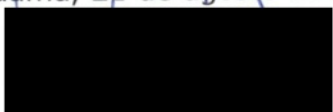
À SEELIC,

Cumprimentando-a, considerando os questionamentos exarados por **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange a presente IMPUGNAÇÃO.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 26 de agosto do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 21 de agosto de 2026.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESPOSTA CONJUNTA ÀS IMPUGNAÇÕES E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.093/2026

Assunto: Análise conjunta das impugnações e pedido de esclarecimento

Em atenção às impugnações e ao pedido de esclarecimento apresentados em face do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2026**, e considerando a análise conjunta das questões suscitadas e a revisão administrativa do instrumento convocatório e de seus anexos, apresentam-se os seguintes esclarecimentos e deliberações.

I – DO PARCELAMENTO E DA ESTRUTURAÇÃO DOS LOTES

A Administração havia estruturado a contratação sob a forma de lote, fundamentando a opção na necessidade de padronização dos uniformes, compatibilidade entre seus componentes, racionalização logística, economia de escala e simplificação da gestão contratual.

Após reavaliação da matéria, contudo, verificou-se que, embora tais fundamentos permaneçam pertinentes para componentes que integrem um mesmo conjunto e dependam de uniformidade de tecidos, tonalidades, modelagem, bordados e acabamentos, a estrutura atualmente adotada reúne também produtos pertencentes a segmentos produtivos distintos.

Considerando o disposto nos arts. 40 e 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da competitividade, economicidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa, **a Administração promoverá nova avaliação do parcelamento do objeto**, com segregação dos itens em lotes tecnicamente homogêneos, preservando-se o agrupamento apenas quando demonstrada sua pertinência técnica e econômica.

Nesse ponto, portanto, **acolhem-se parcialmente as impugnações**, sem que isso implique necessariamente adjudicação individual de todos os itens, cabendo à

Administração estabelecer a nova configuração a partir das afinidades técnicas, funcionais e mercadológicas efetivamente demonstradas.

II – DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A existência de lote com valor superior a R\$ 80.000,00 não caracteriza, isoladamente, ilegalidade ou afastamento indevido da Lei Complementar nº 123/2006.

Entretanto, em razão da revisão do parcelamento ora determinada, a Administração procederá também à **reavaliação do tratamento aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte em relação aos novos itens ou lotes**, observando os arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e as peculiaridades da contratação.

O questionamento é, portanto, **parcialmente acolhido para fins de reavaliação**, sem reconhecimento de ilegalidade automática da modelagem anteriormente adotada.

III – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA GARANTIA DE PROPOSTA

A exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido e a garantia de proposta encontram previsão na Lei nº 14.133/2021 e não são, por sua natureza, juridicamente vedadas.

Todavia, considerando que seus valores foram dimensionados em função da estrutura originalmente adotada, **as exigências serão reavaliadas e adequadas à nova divisão do objeto**, observando-se proporcionalidade em relação aos lotes efetivamente disputados.

A Administração revisará, ainda, a necessidade e a motivação da garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-a somente se confirmada sua pertinência no planejamento da contratação.

IV – DAS AMOSTRAS

O Edital atualmente condiciona a apresentação de amostras à existência de previsão específica no Termo de Referência, que não estabeleceu procedimento próprio para sua apresentação e avaliação.

Considerando as características do objeto, especialmente quanto a tecidos, modelagem, cores, bordados, acabamentos e personalização, a Administração **reavaliará a necessidade de apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor**, estabelecendo, caso mantida a exigência, os itens sujeitos à avaliação, prazo, local de apresentação e critérios objetivos de aceitação.

A disciplina será expressamente incorporada ao instrumento convocatório republicado.

V – DO PRAZO DE ENTREGA

O Termo de Referência atualmente estabelece que o prazo de fornecimento será indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, considerando os quantitativos e características da demanda.

Embora essa sistemática tenha buscado conferir flexibilidade às diferentes características dos produtos, a Administração reconhece que **a definição prévia de parâmetros objetivos de prazo proporciona maior segurança à formulação das propostas e à futura execução contratual**.

Assim, o Termo de Referência será adequado para estabelecer **prazo ou prazos objetivos de fornecimento**, compatíveis com a natureza, quantitativo, grau de personalização e tempo tecnicamente necessário à produção e logística dos produtos, sem prejuízo das hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

VI – DA REVISÃO ADMINISTRATIVA DO EDITAL

Além das matérias especificamente suscitadas pelos interessados, a Administração promoverá revisão de ofício do Edital, Termo de Referência e respectivas minutas, com o objetivo de assegurar sua integral compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Serão revistos, especialmente:

- a)** a estrutura e composição dos lotes;
- b)** o tratamento aplicável às ME/EPP;
- c)** as exigências econômico-financeiras e de garantia de proposta em função da nova modelagem;



- d) os prazos de fornecimento;
- e) a disciplina relativa às amostras;
- f) as modalidades admitidas para prestação das garantias; e
- g) a coerência das disposições do Edital, Termo de Referência, minuta contratual e minuta da Ata de Registro de Preços.

VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHECEM-SE das impugnações e do pedido de esclarecimento apresentados**, acolhendo-se parcialmente os questionamentos nos termos desta decisão.

Considerando que as adequações identificadas repercutem sobre condições relevantes para a formulação das propostas e participação dos interessados, fica determinada a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2026**, anteriormente designado para 26/08/2026. Após a conclusão das adequações necessárias, o instrumento convocatório será **repblicado, com reabertura integral do prazo legal**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência aos interessados e proceda-se à divulgação da presente decisão pelos meios oficiais.

Araruama, 25 de agosto de 2026.

Melina Antunes

Melina Antunes da Silva
Secretária Executiva de
Licitações e Contratos
Mat. 122891-9